

LEI Nº 1594 /2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

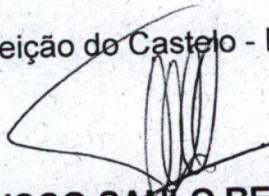
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL.

Art. 2º - O valor a ser repassado pelo Município de Conceição do Castelo ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, será de R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais) mensais, durante a vigência do Contrato de Rateio firmado entre as partes, anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A vigência do Contrato de Rateio firmado entre as partes será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa do Município Consorciado, desde que haja previsão orçamentária para suportar as obrigações provenientes da referida prorrogação.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 15 março de 2013.

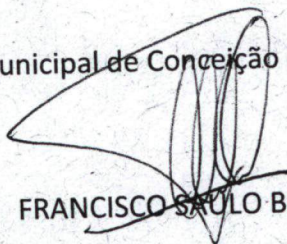


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 011/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 15 de março de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal